

Norma de Procedimentos – Setor de Distribuição de Feitos de Brasília-DF

Assunto: Horário de encaminhamento de petições às Varas.

Considerando que:

No Foro Trabalhista de 1º Grau, em Brasília-DF, é a Seção de Distribuição de Feitos de Brasília-DF responsável pelo recebimento de autos de processo e protocolização de petições e outros expedientes, nos termos do art. 1º do Provimento 02/2005 que instituiu o Sistema de Protocolo Unificado e de Protocolo Integrado de Petições.

O horário final de funcionamento externo do Protocolo é às 18 horas, na forma do *caput* do art. 9º do Provimento Geral Consolidado.

A remessa à Secretaria das Varas de autos/petições/outros expedientes recebidos no Protocolo Unificado da Seção de Distribuição de Feitos de Brasília-DF deverá ocorrer até as 19 horas do mesmo dia de recebimento em Protocolo, conforme estabelecem o art. 1º, § 3º do Provimento 02/2005 e o art. 9º, § 3º do Provimento Geral Consolidado.

O funcionamento interno das Secretarias das Varas está previsto no Regulamento Geral, art. 223 até as 19 horas.

Oriento o Setor de Distribuição de Feitos de Brasília no sentido de que:

Proceda ao encaminhamento das petições às Secretarias das Varas de forma contínua não deixando restar nenhuma petição/processo/expediente do Protocolo Unificado recebido no dia, atentando para o horário final de entrega nas Secretarias das Varas às 19 horas.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria,

Brasília, 02 de agosto de 2006.

Elke Doris Just
Juíza Vice-Diretora do Foro Trabalhista de Brasília
Diretora em exercício